



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração Nº 001/2021, Edital nº 002/2020 Processo nº 13759/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITANHAÉM** e a **OSC - Organização da Sociedade Civil – “ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI”**, na forma abaixo:

**Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração Nº 001/2021**  
**Edital nº 002/2020**  
**Processo nº 13759/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, brasileiro, casado, profissão, portador da cédula de identidade RG nº SSP/SP e inscrito no CPF/MF, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI**, com sede à Rua Maria Benedita Matos Poitena, nº 205 - Bairro Jardim Sabauna, Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.729.931/0001-13, representada neste ato, por seu presidente, Severino Lopes de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 434.611 MSX /RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 716.649.397.68, doravante denominada simplesmente **OSC**, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, do Termo de Colaboração Nº 001/2021, Edital nº 002/2020 Processo nº 13759/2020, que passam a ter as seguintes redações:



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**“CLÁUSULA NONA” – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2022 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.

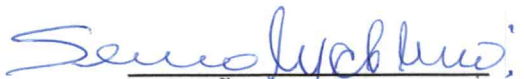
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.


Itanhaém, 29 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Tiago Rodrigues Cervantes

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E  
NORTISTA DE ITANHAÉM – ANNI**  
Severino Lopes de Lima

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Hugo Di Lallo  
RG nº 27.422.836-1

  
\_\_\_\_\_  
Silvana Rodrigues Costa  
Diretora de Departamento  
de Educação  
RG nº 15.793.133-X



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI**  
**TERMO DE ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° nº 001/2021, PROCESSO N° 13759/2020**

**OBJETO: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de de Alta Complexidade e um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Itanhaém, 29 de Dezembro de 2022.**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Itanhaém**

Nome e cargo: Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@itanhaem.sp.gov.br](mailto:prefeito@itanhaem.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI**

Nome e cargo: Severino Lopes de Lima – Presidente

E-mail institucional: [annitanhaem@yahoo.com.br](mailto:annitanhaem@yahoo.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI**  
**TERMO DE ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº nº 001/2021, PROCESSO Nº 13759/2020**

**OBJETO: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de de Alta Complexidade e um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

Nome	Tiago Rodrigues Cervantes
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	261.170.218-79
Endereço (*)	Rua Telmo Diz, 246 – casa 65 - Vila São Paulo
Telefone	13 3421.1600
e-mail	prefeito@itanhaem.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Josué Batista Gomes
Cargo	Controlador Geral do Município
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000
Telefone/Fax	(13) 3421-1600 Ramal: 1344 / 1347
E-mail	<a href="mailto:gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br">gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br</a> <a href="mailto:gomesjosue@uol.com.br">gomesjosue@uol.com.br</a>

**Itanhaém, 29 de Dezembro 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Josué Batista Gomes**  
**Controlador Geral do Município**